



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### PORTARIA Nº 079/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**EMENTA:** Julga **PROCEDENTE** a representação que deu origem a processo disciplinar em face da **Servidora M. DE L. S.**, matrícula nº 7325, aplicando-lhe pena de **DEMISSÃO** prevista no artigo 139, parágrafo XI da Lei Municipal nº 2.541/93, de 31.12.1993, com enquadramento nos termos do artigo 143, § 2, inciso IV da mesma Lei.

**CONSIDERANDO** o Termo de Deliberação da Comissão Processante Disciplinar, nomeada pela Portaria Municipal nº 184/2020 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 instaurada pela Portaria nº 214/2020;

**CONSIDERANDO** o despacho do Chefe do Executivo Municipal, acolhendo a manifestação da Comissão Processante Disciplinar e determinando a aplicação da pena de demissão;

**LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** a Servidora Pública Municipal M. DE L. S., portadora da matrícula nº 7325, prevista no artigo 139, parágrafo XI da Lei Municipal nº 2.541/93 por infração ao artigo 143, § 2, inciso IV da referida Lei.

**Art. 2º** - O presente Processo foi instruído pela Comissão Processante Disciplinar, constituída pela Portaria Nº 184/2020, tendo em vista as peculiaridades do assunto quanto à matéria, competência e jurisdição; com o prazo legal, com apresentação do relatório final conclusivo a respeito dos fatos.



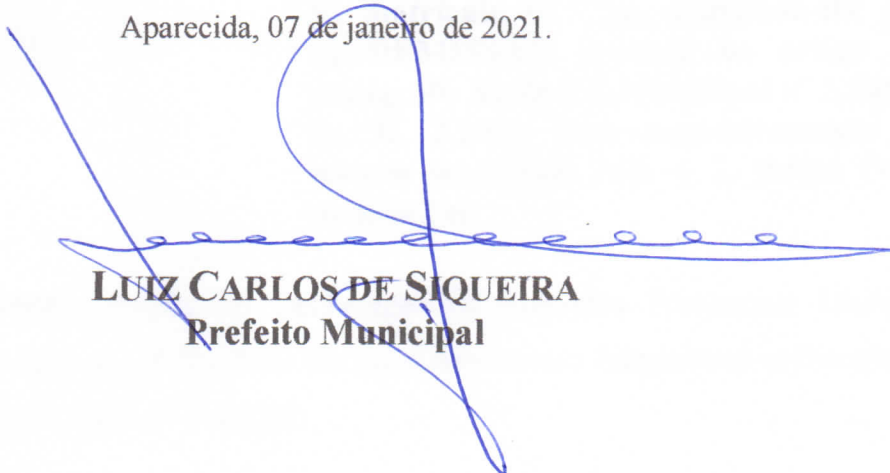
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

---

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

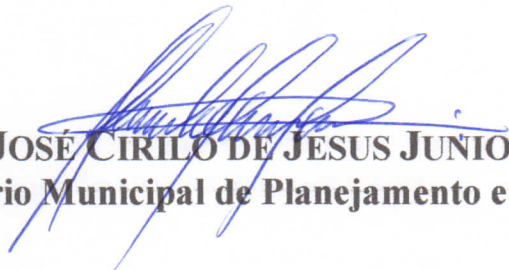
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.**

Aparecida, 07 de janeiro de 2021.



**LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 07 de janeiro de 2021.



**JOSÉ CIRILO DE JESUS JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Governo**